



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Ata de Registro de Preços nº 005/2021-SEMED/PMSLP
Processo Administrativo nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMSLP

O Município de Santa Luzia do Paruá, com sede à Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, – Santa Luzia do Paruá – MA, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, doravante denominada Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Vilson Marreiros Ferraz, RG nº 072953702020-04 -SESP, CPF nº 015.576.183-80, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 300394670001-06 com sede na Ruas Duque de Caxias nº 75 enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada pela Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE**, RG nº 013151602000-7 – SSP/MA, CPF nº 009.181.293-38, Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE registrar os preços dos Produtos propostos pela empresa **DISTRIBUIDORA J D C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.341.646/0001-35, sediada na Avenida Industrial, nº 03 Bairro Santa Rita, CEP: 65.919-230, Imperatriz -MA, representada pelo Senhor **LUCIANO RODRIGUES SEIDEL**, RG nº 4242667 -PC PA, CPF nº 001.125.663-08, residente e domiciliado na Avenida Industrial, nº 03 Bairro Santa Rita, CEP: 65.919-230, Imperatriz -MA doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMSLP**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMSLP**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DISTRIBUIDORA J D C LTDA	
CNPJ: 17.341.646/0001-35	FONE/FAX: (98) 9618-7263
ENDEREÇO: Avenida Industrial, nº 03 Bairro Santa Rita, CEP: 65.919-230, Imperatriz -MA	
E-MAIL: distribuidorajdc@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RODRIGUES SEIDEL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CPF Nº: 001.125.663-08		RG Nº: 4242667 -PC PA			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA: 0554-1		CONTA: 12.4091-9	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Adoçante a base de stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade.	Pct. 100g	330	R\$ 2,32	R\$ 765,60
04	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos	KG	410	R\$ 15,98	R\$ 6.551,80
05	Arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pct. 01kg	29500	R\$ 3,94	R\$ 116.230,00
07	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucado, insetos ou larvas. De primeira, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	KG	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
13	Biscoito, tipo rosquinha sabor coco, sem lactose características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	EMBALAGEM DE 400g	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



15	Came Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C	Pct. 500g	25000	R\$ 5,77	R\$ 144.250,00
16	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	KG	3200	R\$ 2,99	R\$ 9.568,00
19	Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%	Pct. 50g	2200	R\$ 1,13	2.486,00
20	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação	Pct. 100g	2200	R\$ 0,57	R\$ 1.254,00
21	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	Sachê de 340 g	2860	R\$ 1,48	R\$ 4.232,80
22	Farinha de mandioca fina, amarela, pct de 01 kg, embalagem plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct. 1kg	2700	R\$ 3,44	R\$ 9.288,00
23	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct. 1kg	4200	R\$ 5,97	R\$ 25.074,00
24	Feijão Preto tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente,	Pct. 1kg	3420	R\$ 7,85	R\$ 26.847,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.				
27	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	KG	32200	R\$ 6,89	R\$ 221.858,00
30	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente	Pct. 200g	81100	R\$ 4,12	R\$ 334.132,00
32	Macarrão Espaguete Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g	Pct. 500g	15200	R\$ 1,94	R\$ 29.488,00
33	Maçã tipo 1, pct de 01 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	KG	2500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
37	Melancia bem selecionada, com talos firmes, sem rachaduras, de boa apresentação, tamanho mediano, sem a presença de insetos ou larvas.	KG	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
40	Mingau de Tapioca com Coco, pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct. 1 kg	4000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
41	Olé de Soja de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	Garrafa 900 ml	4500	R\$ 7,27	R\$ 32.715,00
42	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa.	Cartela contendo 30 unidades	2600	R\$ 11,45	R\$ 29.770,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.				
43	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g	UND	83000	R\$ 0,54	R\$ 44.820,00
46	Pimentão: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	KG	2130	R\$ 4,30	R\$ 9.159,00
47	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	Pct. 1 kg	8100	R\$ 3,62	R\$29.322,00
48	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	Pct. 1 kg	8100	R\$ 3,55	R\$ 28.755,00
49	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em	Pct. 1 kg	8100	R\$ 3,62	R\$ 29.322,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega				
51	Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct. 1kg	2900	R\$ 0,60	R\$ 1.740,00
58	Vinagre Embalagem integra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	Garrafa 500ml	110	R\$ 0,99	R\$ 108,90
59	Carne bovina maciça	KG	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
63	Tempero misto, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Embalagem plástica de 100g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias	Pct.	90	R\$ 1,20	R\$ 108,00
64	Proteína da soja, proteína texturizada de soja para carne vermelha, embalagem com 400 gr, hermeticamente vedado e resistente c/ data de fabricação e validade.	Pct.	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
Valor Total do Registro					RS 1.221.774,10

1.2. CADASTRO DE RESERVA – (não houve) Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMSLP** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMSLP**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos Produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos Produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Educação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Educação** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Educação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Educação** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Santa Luzia do Paruá**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 21 de junho de 2021.

Sebastiana de Kássia Santos Freitas
SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021

DISTRIBUIDORA J D C
LTDA:17341646000135

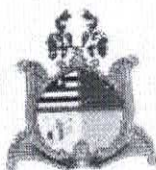
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA J D C
LTDA:17341646000135
Dados: 2021.06.21 15:13:37 -03'00'

LUCIANO RODRIGUES SEIDEL

DISTRIBUIDORA J D C LTDA
CNPJ nº 17.341.646/0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Eduardo Ferrazinho</i>	Nome: <i>Kassia Freitas</i>
CPF: 609.567.903.64	CPF: 051.276.543.17



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCXXX – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, processo nº 021/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2021, firmado em: 28/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretária de Educação SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS e a empresa COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ: 39.966.670/0001-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Futura e

eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e pelo Beneficiário: NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de julho de 2021.**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, processo nº 021/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021, firmado em: 21/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretária de Educação SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e a empresa DISTRIBUIDORA J D C LTDA, CNPJ: 17.341.646/0001-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Futura e eventual

contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.221.774,10 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e pelo Beneficiário: LUCIANO RODRIGUES SEIDEL. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de julho de 2021.**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, processo n° 021/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 005/2021, firmado em: 22/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretária de Educação SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa

para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 714.467,73 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e pelo Beneficiário: THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de julho de 2021.**



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, processo n° 021/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 007/2021, firmado em: 22/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretária de Educação SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e a empresa FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.666.127/0001-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Futura e eventual

contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.299,50 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e pelo Beneficiário: BRUNO HAARLEN CRUZ GARCES. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de julho de 2021.**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, processo n° 021/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 008.2021, firmado em: 28/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretária de Educação SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e a empresa FUX COMERIO EIRELI, CNPJ: 01.930.446/0001-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa

para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.414,0 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, e pelo Beneficiário: Sr. FABIO DAS NEVES. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de julho de 2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, inciso I, alínea "b", e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para proceder com a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO E SUPORTE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de junho de 2021. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 019/2021-GP.

RESENHA DE CONTRATO

Resenha de Contrato de Dispensa por Limite de Licitação nº 018/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 031.051/2021 firmado em 01/06/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e **HINGRYDE PEREIRA DA SILVA/H. PEREIRA DA SILVA/BIOEDUCFH CONSULTORIA-ME;** b) **Objeto:** contratação para prestação de serviço de suporte para operacionalização dos sistemas de gestão e suporte de gestão educacional para a secretaria municipal de educação do município de

santa Luzia do Paruá/MA, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 051.031/2021; **Valor mensal: R\$ 8.165,40 (oito mil cento e sessenta reais e quarenta centavos);** e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. f) **Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** e, pela Contratada **HINGRYDE PEREIRA DA SILVA.** Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, inciso I, alínea “b”, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de junho de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RESENHA DE CONTRATO

Resenha de Contrato de Dispensa por Limite de Licitação nº 019/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 032.052/2021 firmado em 01/06/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** e **REINALDO FONSECA DINIZ/R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;** b) **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do município de Santa Luzia do Paruá em jornal de grande circulação, pelo período de 06 (seis)

meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 052.032/2021; **Valor global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);** e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. f) **Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **REINALDO FONSECA DINIZ/R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.** Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações